



000993

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024
PROCESSO: 6325/2024)

O **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, brasileira, Casada, CPF 8XX.3XX.9XX-X0 e RG 3XX.6XX.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA.

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.545.837/0001-57, inscrição estadual:29.538.176-0, com sede na Rua Bahia, s/n, lote 3, quadra 50, Centro, no município de Divinópolis/TO, Fone: (63) 98117-4071, e-mail: cedimedtocantins@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS EDUARDO CASTRO VIEIRA**, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Bahia, S/N, Lote 3, Quadra 50 nº MG1XX0XX5X, e inscrito no CPF sob o nº 1XX.1XX.1XX-X4, , CEP 77.670-000 - Divinópolis DO Tocantins/TO.

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, inscrição estadual nº 15.265.010-5, com sede à Av. Araguaia nº1156, Bairro: Vila Cruzeiro CEP: 68.540.000 / no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, Fone: (94)3421-1733, e-mail: supermercadoPontocerto@hotmail.com neste ato representada pela Sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA**, brasileiro, casada, empresária, representante comercial, portador do CPF nº 2XX.1XX.5XX-X2 e Registro Geral nº 1XX0XX9 SSP-PA, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, nº 3880 / localizado na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 50.952.151/0001-18, com sede na R B, S/N, Qd. 11, Lotes 22 e 23, Bairro Jardim Planalto, no Município de Parauapebas/PA, Fone: (94) 3346-5857, e-mail: sevisaalimentos@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado no município de Parauapebas, estado do Pará, na Rua B, S/N - Quadra 11 - Lotes 22 e 23 - Bairro: Jardim Planalto - CEP: 68515-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 0XX4XX3XX9XX-DETRAN/MG e do CPF 0XX.6XX.0XX-X0.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, publicada no Diário oficial do Município em 06/12/2024, processo administrativo n.º 6325/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital Pregão Eletrônico 005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



000994

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA E UNIDADES VINCULADAS E AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.545.837/0001-57 - Endereço: R BAHIA - CEP: 77670000 - UF: TO - Município: Divinópolis do Tocantins - Telefone: (63) 99985-5699

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0097	LEITE ALFAMINO 400GR.	LATA DE 400G	NESTLE BRASIL	200,0000 L	R\$ 240,5500	R\$ 48.110,0000
0098	LEITE APTAMIL PEPTI 400G.	LATA DE 400G	DANONE	200,0000 LT	R\$ 89,4900	R\$ 17.898,0000
0099	LEITE ENSURE PÓ 400G.	LATA DE 400G	ABBOTT	200,0000 LT	R\$ 103,4800	R\$ 20.696,0000
0100	LEITE FORTINI 400G.	LATA DE 400G	DANONE	300,0000 LT	R\$ 70,4000	R\$ 21.120,0000
0101	LEITE FRESUBIN HP ENERGY 1LT.	1 LITRO	FRESENIUS	180,0000 L	R\$ 63,4300	R\$ 11.417,4000
0102	LEITE ISOSOURCE 1,5LT.S.	LITRO	NESTLE BRASIL	1.800,0000 LT	R\$ 71,8900	R\$ 129.402,0000
0103	LEITE NEOCATE 400G.	LATA DE 400G	DANONE	900,0000 LT	R\$ 164,2100	R\$ 147.789,0000
0104	LEITE NOVAMIL RICE 400G.	LATA DE 400G	BIOLAB	150,0000 LT	R\$ 316,7400	R\$ 47.511,0000
0105	LEITE NUTREN 1.0 -400G.	LATA DE 400G	NESTLE BRASIL	150,0000 LT	R\$ 74,2300	R\$ 11.134,5000
0106	LEITE NUTREN JUNIOR 400G.	LATA DE 400G	NESTLE BRASIL	300,0000 LT	R\$ 64,5500	R\$ 19.365,0000
0107	LEITE NUTREN SENIOR 400G.	LATA 400G	NESTLE BRASIL	300,0000 LT	R\$ 45,2000	R\$ 13.560,0000
0108	LEITE NUTRISON ENERGY MF 1LT.	LITRO	DANONE	180,0000 L	R\$ 54,0700	R\$ 9.732,6000
0109	LEITE PEDIASURE COMPLETE 400G.	LATA DE 400G	ABBOTT	300,0000 LT	R\$ 57,9900	R\$ 17.397,0000
0111	LEITE PREGOMIN PEPTI 400G.	LATA DE 400G	DANONE	700,0000 LT	R\$ 66,4600	R\$ 46.522,0000
0112	LEITE SUSTAGEN BAUNILHA 400G.	LATA DE 400G	SUSTAGEN	150,0000 LT	R\$ 51,5500	R\$ 7.732,5000
0113	LEITE APTAMIL 1 400G.	LATA DE 400G	DANONE	300,0000 LT	R\$ 42,9200	R\$ 12.876,0000
0114	LEITE APTAMIL 3 800G.	LATA DE 800G	DANONE	200,0000 LT	R\$ 59,4000	R\$ 11.880,0000
0115	LEITE NESTOGENO 1 400G.	LATA DE 400G	NESTLE BRASIL	150,0000 LT	R\$ 32,3400	R\$ 4.851,0000
0116	LEITE NAN 1 400G.	LATA DE 400G	NESTLE BRASIL	200,0000 LT	R\$ 68,3300	R\$ 13.666,0000
0117	LEITE NAN 3 800G.	LATA DE 800G	NESTLE BRASIL	200,0000 LT	R\$ 60,2000	R\$ 12.040,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 624.700,0000	

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 09.072.195/0001-50 - Endereço: AV Araguaia - (Vera - Responsável por licitação para a Dona Algripina) - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia - Telefone: (94) 99265-8012;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G I	UND	ITALAC	350,0000 UN	R\$ 6,3000	R\$ 2.205,0000
0002	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML	FRS	TAL QUAL	200,0000 FR	R\$ 7,7300	R\$ 1.546,0000
0003	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	PCT	HIPERCLARO	4.000,0000 PC	R\$ 7,9000	R\$ 31.600,0000
0004	ARROZ BRANCO (TIPO 1) 5KG	PCT	GRAO DO SERRADO	2.475,0000 PC	R\$ 27,6500	R\$ 68.433,7500
0005	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO 500G	UND	LAVIOLETHIRA	275,0000 UN	R\$ 11,1500	R\$ 3.066,2500



0008	CAPÉ EM PÓ 250G	PCT	CALOURD	3.750,0000 PC	R\$ 8,7000	R\$ 32.625,0000
0009	COLORAU 100G	PCT	MARISOL	593,0000 PC	R\$ 1,3500	R\$ 800,5500
0010	CUSCUZ DE MILHO 500G	PCT	BONOMILHO	802,0000 PC	R\$ 3,0500	R\$ 2.446,1000
0011	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	FUGINI	1.370,0000 UN	R\$ 1,4000	R\$ 1.918,0000
0012	FARINHA DE MANDIOCA FINA	KG	AMIL	757,0000 KG	R\$ 5,2500	R\$ 3.974,2500
0013	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	PCT	TRIGOBEL	600,0000 PC	R\$ 3,7300	R\$ 2.238,0000
0015	FLOCÃO DE ARROZ 500G	PCT	BONOMILHO	865,0000 PC	R\$ 3,4500	R\$ 2.984,2500
0019	MARGARINA 500G	UND	DELICATA	1.220,0000 UN	R\$ 7,1000	R\$ 8.662,0000
0020	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 450G	PCT	DONA BENTA	412,0000 PC	R\$ 4,5000	R\$ 1.854,0000
0021	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450G	PCT	DONA BENTA	412,0000 PC	R\$ 6,5000	R\$ 2.678,0000
0022	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR LARANJA 450G	PCT	DONA BENTA	412,0000 PC	R\$ 9,8000	R\$ 4.037,6000
0023	MILHO PARA CANJICA AMARELO	PCT	PACHA	467,0000 PC	R\$ 3,6500	R\$ 1.704,5500
0024	MILHO PARA PIPOCA	PCT	PACHA	542,0000 PC	R\$ 3,5000	R\$ 1.897,0000
0025	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU 230G SABOR ARROZ	PCT	NUTRIBON	262,0000 PC	R\$ 6,5000	R\$ 1.703,0000
0026	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU 230G SABOR AVEIA	PCT	NUTRIBON	262,0000 PC	R\$ 8,1400	R\$ 2.132,6800
0027	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU 230G SABOR MILHO	PCT	NUTRIBON	262,0000 PC	R\$ 7,2500	R\$ 1.899,5000
0028	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU 230G SABOR MULTI CEREAIS	PCT	NUTRIBON	262,0000 PC	R\$ 5,0000	R\$ 1.310,0000
0029	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	SOYA	1.650,0000 UN	R\$ 7,7500	R\$ 12.787,5000
0030	OVO BRANCO	DUZIA	OTHIL	1.250,0000 DZ	R\$ 11,4400	R\$ 14.300,0000
0031	POLPA DE FRUTA SABOR DE ACEROLA CONGELADA	KG	BRASFRUT	825,0000 KG	R\$ 8,0000	R\$ 6.600,0000
0032	POLPA DE FRUTA SABOR DE CAJÁ CONGELADA	KG	BRASFRUT	825,0000 KG	R\$ 9,0000	R\$ 7.425,0000
0033	POLVILHO DOCE	PCT	AMAFIL	1.735,0000 PC	R\$ 8,0000	R\$ 13.880,0000
0035	SAL REFINADO IODADO 1KG	PCT	DUNORTE	306,0000 PC	R\$ 1,1500	R\$ 351,9000
0036	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES 25G	PCT	FRESH	1.800,0000 PC	R\$ 1,0500	R\$ 1.890,0000
0037	FEIJÃO PRETO TIPO 1	PCT	KI SABOR	1.200,0000 PC	R\$ 7,0000	R\$ 8.400,0000
0038	FUBÁ	PCT	PACHA	530,0000 PC	R\$ 3,8000	R\$ 2.014,0000
0039	VINAGRE DE MAÇA 500ML	UND	CASTELO	512,0000 UN	R\$ 4,4000	R\$ 2.252,8000
0040	PIMENTA DO REINO MOÍDA	PCT	MARISOL	325,0000 PC	R\$ 5,1500	R\$ 1.673,7500
0041	CHÁ AROMÁTICO	CX	LEAO	600,0000 CX	R\$ 4,0000	R\$ 2.400,0000
0042	ERVILHA EM CONSERVA 200G	UND	FUGINI	1.185,0000 UN	R\$ 2,9000	R\$ 3.436,5000
0043	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	UND	FUGINI	1.185,0000 UN	R\$ 3,3000	R\$ 3.910,5000
0044	OREGANO 15G	PCT	MARISOL	487,0000 PC	R\$ 6,5000	R\$ 3.165,5000
0051	ABACAXI	KG	OTHIL	650,0000 UN	R\$ 5,3000	R\$ 3.445,0000
0052	ALHO	KG	OTHIL	500,0000 KG	R\$ 28,6000	R\$ 14.300,0000
0053	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	OTHIL	587,0000 KG	R\$ 4,7000	R\$ 2.758,9000
0054	BANANA PRATA	KG	OTHIL	3.925,0000 KG	R\$ 7,3500	R\$ 28.848,7500
0055	BATATA INGLESA	KG	OTHIL	2.322,0000 KG	R\$ 6,0000	R\$ 13.932,0000
0056	BATATA DOCE	KG	OTHIL	1.262,0000 KG	R\$ 4,1000	R\$ 5.174,2000
0057	BETERRABA	KG	OTHIL	1.202,0000 KG	R\$ 5,2000	R\$ 6.250,4000
0058	CEBOLA DE CABEÇA	KG	OTHIL	1.200,0000 KG	R\$ 7,4500	R\$ 8.940,0000
0059	CHEIRO VERDE HORTALIÇA	MAÇOS	OTHIL	418,0000 UN	R\$ 4,8000	R\$ 2.006,4000
0060	CENOURA	KG	OTHIL	2.125,0000 KG	R\$ 7,2500	R\$ 15.406,2500
0061	GENGIBRE	KG	OTHIL	100,0000 KG	R\$ 30,4000	R\$ 3.040,0000
0062	LARANJA	KG	OTHIL	2.500,0000 KG	R\$ 4,4500	R\$ 11.125,0000



000996

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

0063	MAÇÃ	KG	OTHIL	2.040,0000 KG	R\$ 11,3500	R\$ 23.154,0000
0064	MANDIOCA	KG	OTHIL	1.300,0000 KG	R\$ 7,4500	R\$ 9.685,0000
0065	MAMÃO	KG	OTHIL	1.600,0000 KG	R\$ 6,4500	R\$ 10.320,0000
0066	MELÃO	KG	OTHIL	2.590,0000 KG	R\$ 6,2000	R\$ 16.058,0000
0067	MELANCIA	KG	OTHIL	2.100,0000 KG	R\$ 4,8500	R\$ 10.185,0000
0068	PIMENTÃO VERDE	KG	OTHIL	1.075,0000 KG	R\$ 9,8500	R\$ 10.588,7500
0069	REPOLHO	KG	OTHIL	947,0000 KG	R\$ 6,2000	R\$ 5.871,4000
0070	TANGERINA	KG	OTHIL	1.250,0000 KG	R\$ 9,1500	R\$ 11.437,5000
0071	TOMATE II	KG	OTHIL	1.677,0000 KG	R\$ 8,8000	R\$ 14.757,6000
0072	CHUCHU	KG	OTHIL	812,0000 KG	R\$ 5,9500	R\$ 4.831,4000
0073	ALFACE (CRESPA OU AMERICANA)	MAÇOS	OTHIL	1.250,0000 UN	R\$ 4,2000	R\$ 5.250,0000
0074	LIMÃO	KG	OTHIL	1.175,0000 KG	R\$ 4,6000	R\$ 5.405,0000
0075	COUVE	MAÇOS	OTHIL	862,0000 UN	R\$ 12,2000	R\$ 10.516,4000
0076	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UND	JALAPAO	15.000,0000 UN	R\$ 1,6000	R\$ 24.000,0000
0077	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML	UND	JALAPAO	20.000,0000 UN	R\$ 1,1000	R\$ 22.000,0000
0078	GELO EM BARRA 4KG	BARRA	PONTO CERTO	5.000,0000 BAR	R\$ 14,0000	R\$ 70.000,0000
0079	GELO EM CUBO 10KG	PCT	PONTO CERTO	1.000,0000 PC	R\$ 14,0000	R\$ 14.000,0000
0080	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS.	UND	JAO	4.000,0000 UN	R\$ 8,0000	R\$ 32.000,0000
0081	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO 100G	UND	ROYAL	197,0000 UN	R\$ 4,0000	R\$ 788,0000
0082	AMIDO DE MILHO 500G.	UND	PACHA	150,0000 UN	R\$ 6,5500	R\$ 982,5000
0083	AZEITE DE OLIVA 500ML.	UND	LAVIOLETEIRA	96,0000 UN	R\$ 25,8000	R\$ 2.476,8000
0084	CANELA EM PÓ 30G.	PCT	MARISOL	60,0000 PC	R\$ 3,3500	R\$ 201,0000
0085	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, PACOTE DE 1KG	PCT	TRIGOBEL	240,0000 PC	R\$ 9,3000	R\$ 2.232,0000
0086	FARINHA DE ROSCA, PACOTE 500G	PCT	PACHA	60,0000 PC	R\$ 8,1500	R\$ 489,0000
0087	POLPA DE FRUTA, SABOR DE CAJU CONGELADA	KG	BRASFRUT	320,0000 KG	R\$ 9,7000	R\$ 3.104,0000
0088	POLPA DE FRUTA, SABOR DE GOIABA CONGELADA	KG	BRASFRUT	320,0000 KG	R\$ 7,4000	R\$ 2.368,0000
0089	POLPA DE FRUTA, SABOR DE MARACUJA CONGELADA	KG	BRASFRUT	320,0000 KG	R\$ 23,9800	R\$ 7.673,6000
0093	PEITO DE FRANGO SEM OSSO.	KG	FRIATO	120,0000 KG	R\$ 15,7000	R\$ 1.884,0000
0094	ABACATE.	KG	OTHIL	180,0000 KG	R\$ 7,1500	R\$ 1.287,0000
0095	MARACUJÁ.	KG	OTHIL	120,0000 KG	R\$ 9,7000	R\$ 1.164,0000
0096	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	FUGINI	960,0000 UN	R\$ 2,6500	R\$ 2.544,0000
0119	BOMBOM WAFER COM COBERTURA TIPO LACTA E RECHEIO DE AMENDOIM 1KG	PCT	LACTEA	200,0000 PC	R\$ 49,1000	R\$ 9.820,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 718.503,7800

SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.952.151/0001-18 - Endereço: R B - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (31) 99790-1555.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	BISCOITO DE DOCE 400G	saboroso	saboroso	3.450,0000 PC	R\$ 4,6000	R\$ 15.870,0000
0007	BISCOITO DE SAL 400G	saboroso	saboroso	3.450,0000 PC	R\$ 3,9500	R\$ 13.627,5000
0014	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	da casa	da casa	1.925,0000 PC	R\$ 8,0500	R\$ 15.496,2500
0018	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	saboroso	saboroso	965,0000 PC	R\$ 4,2300	R\$ 4.081,9500
0034	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 500G	dusul	dusul	518,0000 PT	R\$ 10,2500	R\$ 5.309,5000
0045	CARNE BOVINA DE 1ª FORMA DE BIFE	zac	zac	2.070,0000 KG	R\$ 36,1800	R\$ 74.892,6000
0046	CARNE BOVINA DE 1ª MOÍDA	zac	zac	1.532,0000 KG	R\$ 27,3200	R\$ 41.854,2400
0047	CARNE BOVINA DE 1ª EM PEDAÇO	zac	zac	1.332,0000 KG	R\$ 32,2800	R\$ 42.996,9600



0048	FRANGO INTEIRO, EMBALADO E CONGELADO	americano	americano	1.852,0000 KG	R\$ 14,2500	R\$ 26.391,0000
0049	LINGUIÇA MISTA KG	americano	americano	1.052,0000 KG	R\$ 18,0200	R\$ 18.957,0400
0050	SALSICHA	americano	americano	1.020,0000 KG	R\$ 9,7200	R\$ 9.914,4000
0090	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL 125G	solare	solare	240,0000 UN	R\$ 5,3600	R\$ 1.286,4000
0091	CARNE BOVINA COM OSSO.	zac	zac	500,0000 KG	R\$ 20,4300	R\$ 10.215,0000
0092	COSTELA SUINA 1ª QUALIDADE	excelência	excelência	240,0000 KG	R\$ 17,9800	R\$ 4.315,2000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 285.208,0400	

Dos limites para as adesões



000998

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;



000995

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



001000

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



001001

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



001002

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



001003

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Araguaia-PA, 06 de dezembro de 2024.



Assinado de forma digital por ELAINE SALOMAO DE SALES83131493100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=2143835000104, ou=presencial, cn=ELAINE SALOMAO DE SALES83131493100
Dados: 2024.12.27 11:10:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CENTRO DISTRIBUICAO
DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HO:51545837000157

Assinado de forma digital por
CENTRO DISTRIBUICAO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HO:51545837000157
Dados: 2024.12.16 09:05:16 -03'00'

**CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 51.545.837/0001-57

PONTO CERTO COMERCIO
DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTD:09072195000150

Assinado de forma digital por
PONTO CERTO COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTD:09072195000150
Dados: 2024.12.24 09:08:56 -03'00'

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 09.072.195/0001-50

SEVISA INDUSTRIA E
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTD:50952151000118

Assinado de forma digital
por SEVISA INDUSTRIA E
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTD:50952151000118
Dados: 2024.12.06 08:35:53
-03'00'

SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 50.952.151/0001-18